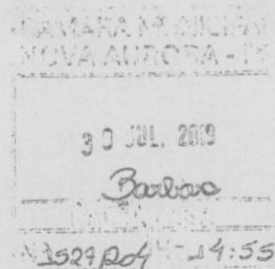




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO nº 067/2018



Senhor Presidente

A Vereadora ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FÁVERO, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente a elevada presença de VOSSA EXCELENCIA, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhado, mediante ofício, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Aurora-Pr., cópias das Leis Municipais de nº 4.460/2016 de 20 de dezembro de 2.016, do Município de Palotina-Pr., e 2.020/2017 de 14 de dezembro de 2017, do Governo Municipal de Cafelândia-Pr., que tratam em suma, da realização de feiras itinerantes, bem como, concessão ou autorização para realização de Feiras de produtos e mercadorias á varejo.

O motivo deste encaminhamento, é para, **se assim o desejar**, servir de subsidio para a atualização da Lei Municipal de nº 340/1983, deste Município, que dispõe sobre o mesmo assunto.

Sentimos a necessidade de tornar a Lei nossa (340/83), mais atualizada, pois desde o ano de 1.983, a mesma não sofreu nenhuma emenda ou mudança, sendo que o comércio varejista representado pelas feiras itinerantes, se não tiver uma legislação adequada que discipline a sua realização, coloca em risco a sobrevivência do comércio varejista local, por isso, **rogamos a Vossa Excelência, o estudo nesse âmbito para modernizar a nossa Lei Municipal nº 340/1983.**

APROVADO
JOSE XAVIER NETO
Presidente

Sala da Sessões, em 25 de junho de 2.018


ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FÁVERO

Vereadora Proponente